

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo: 026/2024  
Pregão Eletrônico Nº 012/2024

**OBJETO DA LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COMPLETA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 063/2023, COM INCLUSÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Considerando que na data de 24/04/2024 foi publicado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 2393 e Jornal Tribuna do Norte, Edição nº 9.752 na data de 25/04/2024, uma nota de Aviso de Fracasso referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Administrativo nº 026/2024;

Considerando que tal aviso foi erroneamente publicado contendo erro no objeto da contratação a ser realizada;

Considerando o princípio da Transparência e Publicidade dos atos administrativos;

REVOGO a publicação supracitada, visto a necessidade da publicação correta a ser realizada.

Sabáudia, 25 de abril de 2024.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### NOTA DE AVISO DE FRACASSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR torna Público que em relação ao processo licitatório em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM INTERNA E EXTERNA COMPLETA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO Nº 063/2023, COM INCLUSÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, com sessão realizada no dia 18/04/2024 com abertura às 08h30min, considerando que nenhuma das empresas participantes foi regularmente habilitada, declara-se, com fulcro na Lei 14.133/2021, Licitação **FRACASSADA**.

Sabáudia/PR, 25 de abril de 2024.

  
**Moisés Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2023

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos e Indústria, com o objetivo de promover a proteção e o bem de todos, garantindo a higiene dos Lotes, Glebas e Edificações, vem, por meio do presente Edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários, Inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, assim como os proprietários de lotes ou glebas não ocupados, ambos localizados na área urbana do Município, para que promovam a limpeza dos referidos bens imóveis e mantenham limpos, com o objetivo de dar o efetivo cumprimento ao disposto na seção III, artigo 108 e seguintes da Lei Municipal n.º 747/2022 – Código de Posturas.

Nos termos do que dispõe o artigo 108, inciso I, da Lei Municipal n.º 747/2022, a limpeza deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação desse edital no Diário Oficial do Município.

Dessa forma, os responsáveis pelos imóveis que se encontrarem cobertos de mato ou servindo de depósito de detritos, devem fazer a limpeza no prazo legal, sob pena de imposição de multa correspondente ao valor de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Sabáudia, sem prejuízo da execução da limpeza por parte da Prefeitura de Sabáudia, com a respectiva aplicação da multa, cobrança das despesas efetuadas pelo Município e ainda 30% (trinta por cento) a título de administração, sem prejuízo de outras penalidades.

Conforme decreto n.º 10/2023, para o ano de 2023, 01 (uma) unidade fiscal de Sabáudia corresponde a R\$ 168,43 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), portanto as multas variam de R\$ 842,15 (oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos) até R\$ 8.421,50 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Sabáudia/PR, 24 de Abril de 2024.

  
MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Digitalizado com CamScanner

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 132/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada na zona rural do Município de Sabáudia/Pr, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na CA 767/2023- GLI/CLI/LONDRINA de 26 de setembro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1: Desapropriação de área do Poço – 08, 225,00 m<sup>2</sup>, perímetro 60 metros dentro do Lote de Terras 7/E, Gleba Pau D’Alho, de Propriedade de Lúcia Maria de Oliveira Nonis e Outro, ou a quem de direito pertencer, Município de Sabáudia, Paraná, Matrícula 349, 2º Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas.

**DESCRIÇÃO:** Área de Desapropriação da Captação Subterrânea Poço 08, desmembrada do Lote de Terras sob nº 7/E, da Gleba Pau D’alho. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7417060.216 m e E 439198.588 m, localizado a 30,35 m da margem do Ribeirão Jangada, deste segue confrontando com o Lote de Terras sob nº 7/D com o seguinte azimute e distância: 113°05’16” e 15.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7417054.334 m e E 439212.386 m; deste, segue adentrando no Lote de Terras nº 7/E, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°05’16” e 15.00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7417040.536 m e E 439206.504 m; 293°05’16” e 15.00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7417046.418 m e E 439192.706 m; 23°05’16” e 15.00 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7417060.216 m e E 439198.588 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 60,00 metros com área total de atingimento de 225,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

no plano de projeção UTM. Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720230929293

Área 2 - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem para Acesso ao Poço – 08, área de 1.822,75 m<sup>2</sup>, perímetro 619,90 metros, dentro do Lote de Terras sob nº 7/E, Gleba Pau D'Alho, de propriedade de Lúcia Maria de Oliveira Nonis e Outro, ou a quem de direito pertencer, Município de Sabáudia, Paraná, Matrícula Nº 349 – 2º Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas.

**DESCRIÇÃO:** Faixa de Servidão de Acesso/Passagem de tubulação da Captação Subterrânea Poço 08, desmembrada do Lote de Terras sob nº 7/E, da Gleba Pau D'alho. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7417054.334 m e E 439212.386 m, localizado na divisa com a Área do Poço 08, deste segue confrontando com o Lote de Terras sob nº 7/D com o seguinte azimute e distância: 113°01'10" e 305.05 m até o vértice 1A, de coordenadas N 7416935.046 m e E 439493.147 m; deste, segue confrontando com a Estrada Jangada; com o seguinte azimute e distância: 228°31'38" e 6.66 m até o vértice 1B, de coordenadas N 7416930.639 m e E 439488.160 m; deste, segue adentrando sob o Lote de Terras sob nº 7/E e confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem de Rede Elétrica/Telecomunicações; com o seguinte azimute e distância: 293°01'14" e 302.19 m até o vértice 1C, de coordenadas N 7417048.815 m e E 439210.034 m; deste, segue confrontando com a Área do Poço 08 com o seguinte azimute e distância: 23°05'16" e 6.00 m até o vértice 1, de coordenadas N 7417054.334 m e E 439212.386 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 619,90 metros com largura de faixa de 6,00 metros com área total de atingimento de 1.822,75 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720230929293

Área 3 - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Rede Elétrica/Telecomunicações do Poço – 08, área de 2.703,58 m<sup>2</sup>, perímetro 619,30 metros, dentro do Lote de Terras sob nº 7/E, da Gleba: Pau D'Alho de propriedade de Lúcia Maria de Oliveira Nonis e Outro, ou a quem de direito pertencer, no Município de Sabáudia, Pr, Matrícula Nº 349 – 2º Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas.

**DESCRIÇÃO:** Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Rede elétrica/Telecomunicações da Captação Subterrânea Poço 08, desmembrada do Lote de Terras sob nº 7/E, da Gleba Pau D'alho. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1C, de coordenadas N 7417048.815 m e E 439210.034 m, localizado na divisa

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

com ao Área do Poço 08, deste segue adentrando sob o Lote de Terras sob nº 7/E e confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem de Tubulação e Acesso com o seguinte azimute e distância: 113°01'14" e 302.19 m até o vértice 1B, de coordenadas N 7416930.639 m e E 439488.160 m; deste, segue confrontando com a Estrada Jangada; com o seguinte azimute e distância: 226°28'22" e 9.82 m até o vértice 1D, de coordenadas N 7416923.875 m e E 439481.040 m; deste, segue adentrando novamente sob o Lote de Terras sob nº 7/E; com o seguinte azimute e distância: 293°01'21" e 298.29 m até o vértice 2, de coordenadas N 7417040.536 m e E 439206.504 m; deste, segue confrontando com a Área do Poço 08 com o seguinte azimutes e distância: 23°05'16" e 9.00 m até o vértice 1C, de coordenadas N 7417048.815 m e E 439210.034 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 619,30 metros com largura de faixa de 9,00 metros com área total de atingimento de 2.703,58 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Iago Silva de Carvalho, CREA MG-212.446/D, ART nº- 1720230929293.

**Art. 2º** – As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Sabáudia, com a operacionalização do Poço 08.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e instituição das Servidões Administrativas de Passagem.

**Art. 4º** - Fica reconhecida as Desapropriações e instituições de Servidões Administrativas de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente Decreto.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente das Desapropriações e das instituições de Servidões Administrativas de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982

Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982  
Data: 2024.04.24 10:52:15 -03  
Município: Prefeitura Municipal de Sabáudia - PR  
UF: PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44  
CPF: 85524930982  
Assinado por: MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Formato: PDF Reader Versão: 12.1.0

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>6</b>	 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 025/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços
----------	---	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.**  
CNPJ Nº: 01.846.805/0001-13  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.274,00 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 25 de abril de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>6</b>	 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 025/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços
----------	---	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.**  
CNPJ Nº: 51.890.698/0001-07  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.959,82 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 25 de abril de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>6</b>	 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 025/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços
----------	---	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**  
CNPJ Nº: 17.234.948/0001-04  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 127.310,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e dez reais).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 25 de abril de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>6</b>	 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 025/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços
----------	---	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **PIETRO E-COMMERCE LTDA.**  
CNPJ Nº: 48.878.990/0001-91  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 316.954,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 25 de abril de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

<b>6</b>	 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 025/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Registro de Preços
----------	---	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 29.438.648/0001-26  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 25 de abril de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 176/2024

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico – nº 011/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

<b>Gestor:</b> Moises Soares Ribeiro	<b>CPF:</b> xxx.249.309-xx	<b>Matrícula:</b> 257
		<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal
<b>Fiscal Titular:</b> Júlio Cezar Dias Costa	<b>CPF:</b> xxx.571.239-xx	<b>Matrícula:</b> 651
		<b>Cargo:</b> Gerente de Controle de Frotas
<b>Fiscal Suplente:</b> Valentim Zampieri	<b>CPF:</b> xxx.734.449-xx	<b>Matrícula:</b> 11501
		<b>Cargo:</b> Secretario de Agricultura
<b>Processo Administrativo: nº 025/2024</b>	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 011/2024 - RP	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		
<b>Contratados:</b> - FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, PIETRO E-COMMERCE LTDA, SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.		
<b>Valor total:</b> R\$ 615.027,82 (seiscentos e quinze mil vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contratos.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

“Tudo posso Naquele que me tortalece” Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2394 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 25 – 04 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nas Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto das Registro de Preços/Contratos. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Registro de Preços/Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Registro de Preços/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 25 de abril de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13